

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

**Matéria:** Projeto de Resolução nº 09/2025.

**Autoria:** Mesa Diretora

**Ementa:** Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu – Estado de Goiás.

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 025/2025.

Altera o *caput* e o § 1º do Art. 5º, do Projeto de Resolução nº 09/2025

**Art. 1º** O *caput* e o § 1º do Art. 5º, do Projeto de Resolução nº 09, de 14 de novembro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 5º A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente de 15 (quinze) de fevereiro a 30 (trinta) de junho e de 1º (primeiro) de agosto a 15 (quinze) de dezembro.**

**§ 1º Os períodos de 1º a 31 de julho e de 16 de dezembro a 14 de fevereiro são considerados de recesso legislativo.**

**[...]."**

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, ao 01º dia do mês de dezembro do ano de 2025.

**Ver. Virgínia Bernardes de Freitas Silva**  
**Relatora**

### JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda Modificativa se fez necessária para alterar o regramento do artigo 5º da matéria, visando manter no Regimento Interno da Câmara a mesma regra da Assembleia Legislativa de Goiás para fins de duração do período legislativo anual e respectivo recesso parlamentar. Por isso, contamos com o unânime apoio dos demais Colegas à aprovação, nesta Comissão Permanente e no Plenário desta Casa de Leis.